

7A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 3ª sessão Ordinária, em 13/03/2019.

Presidente: Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER.

Secretário(a): CLAUDIA RIBEIRO SIMÕES.

Às 13:00 horas, presentes os Desembargadores Federais SERGIO SCHWAITZER, JOSÉ ANTONIO LISBOA NEIVA e LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO, foi aberta a sessão. O Presidente, Des. Fed. SERGIO SCHWAITZER, agradeceu a presença da Juíza Federal convocada HELENA ELIAS PINTO que, gentilmente, compôs o quórum para julgamento dos processos em que havia impedimento. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000111-37.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

AGRAVADO: ARDUINI E ROUSSO SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu dar parcial provimento ao agravo de instrumento, somente para que seja autorizada a expedição de ofícios pelo próprio agravante, visando unicamente o endereço do réu

0000002 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000179-21.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu negar provimento ao presente agravo de instrumento e dar por prejudicado o agravo interno

0000003 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000589-79.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu negar provimento ao agravo de instrumento

0000004 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001739-95.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

AGRAVADO: PETRO RIO O&G EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO: LEANDRO BORSATTO DE OLIVEIRA E SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos acima expendidos

0000005 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5006271-47.2018.4.02.5001/ES

PARTE AUTORA: LEON LIMA ANCILLOTTI (AUTOR)

ADVOGADO: LEON LIMA ANCILLOTTI

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PARTE RÉ: MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA (RÉU)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu negar provimento à remessa oficial

0000006 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009017-73.2018.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: WEX BRAZIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ILANA FRIED BENJO

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu negar provimento à remessa oficial

0000007 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5019773-44.2018.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO

ADVOGADO: RUBIANE SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu negar provimento à remessa oficial

0000008 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000160-15.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JURANDIR SALLES DOS SANTOS

ADVOGADO: WAGNER MARTINS GOMES

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para deferir a tutela recursal e determinar que a agravada observe os princípios do contraditório e da ampla defesa no processo administrativo que culminou com a transferência do agravante para a reserva não remunerada, concedendo-lhe novo prazo para assinatura do Termo de Ciência e Opção de Cargo, Função ou Remuneração, restabelecendo, ainda, o benefício cancelado até a realização da opção, julgando prejudicado o agravo interno

0000009 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000517-92.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CRF-ES

AGRAVADO: SKOPIA ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA

ADVOGADO: AUGUSTO DE ANDRADE MANSUR

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento

0000010 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000519-62.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO

ADVOGADO: DIEGO ECCARD SOUTO

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a suspensão dos descontos realizados no benefício de pensão por morte da autora (NB 1585001730), decorrentes de supostas irregularidades na concessão do benefício de aposentadoria por idade, de mesma titularidade, até decisão ulterior

0000011 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000779-42.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: SERGIO LUIS DURCO MACIEL

ADVOGADO: VANESSA TAVARES MACIEL

ADVOGADO: SERGIO LUIS DURCO MACIEL

AGRAVADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN RJ

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento

0000012 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000810-62.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA

ADVOGADO: RODOLFO SANTOS SILVESTRE

ADVOGADO: LEONARDO NUNES MARQUES

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento

0000013 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000998-55.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JURCELINO DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: MARCIO MARQUES PASSOS

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para deferir o benefício da justiça gratuita pleiteado

0000014 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001420-30.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

AGRAVADO: LEIDIMAR FLORDEMIRO DA SILVA

ADVOGADO: CARLA REGO DOS SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para revogar a tutela provisória concedida pelo juízo a quo, nos termos delineados na fundamentação

0000015 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001541-58.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

AGRAVADO: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA FREIRE

ADVOGADO: SUZANYH PERES VENIALI

ADVOGADO: DIEGO DE ALMEIDA LEMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento

0000016 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000390-57.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: SANDRA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO

AGRAVADO: MARIA LIDIA SALGADO DE MEDEIROS

ADVOGADO: THOMAS VASCONCELLOS DA SILVA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao recurso

Sustentação Oral: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA

0000017 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000691-04.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ADIR SOARES RIOS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu negar provimento ao agravo de instrumento

0000018 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000874-72.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM

AGRAVADO: IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento e VOTO POR NÃO CONHECER do agravo interno

0000019 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001117-16.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: OSEAS ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu DAR PROVIMENTO ao recurso, para declarar a nulidade da decisão recorrida

0000020 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001496-54.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ASSOCIACAO JOVEM CULTURAL E ECOLOGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ

ADVOGADO: JOAO CARLOS SANTIN

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao recurso

0000021 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001550-20.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu negar provimento ao agravo de instrumento

0000022 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000046-42.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

AGRAVADO: OSIRIS BARBOZA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ADILSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA

ADVOGADO: JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu DAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento, ante a ausência da verossimilhança das alegações apresentadas pelo autor/agravado, não obstante a necessidade, supramencionada, de estabelecimento de nova data de votação e, POR NÃO CONHECER do agravo interno

Sustentação Oral: ADILSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA

0000023 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001750-27.2018.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 28ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 17ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEISE ALBUQUERQUE ALVES

ADVOGADO: GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA

INTERESSADO: DENIZE DA SILVA ALBUQUERQUE DE SANTANA
ADVOGADO: GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA

INTERESSADO: DAIZA ALBUQUERQUE DA SILVA
ADVOGADO: GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA

INTERESSADO: DIRETOR DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu declarar competente o Juízo Suscitado (MM. Juízo da 17ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro) para processar e julgar o Mandado de Segurança nº 5036322-32.2018.4.02.5101/RJ, como de direito, nos estritos termos da fundamentação supra

Encerrou-se a sessão às 14:20 horas, tendo sido julgado(s) 23 processo(s), ficando os demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.